Prefeitura de
BREJÃO
Compromisso com o Desenvolvimento

PORTARIA N.º 0376/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 inciso IV, Art. 190 e 191 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata das Licenças por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a Sr.(a). **Maria Lucidalva Alves de Lima,** portador da cédula de identidade nº 3568018 SSP-PE, CPF nº 756.716.704-20, uma licença por motivo de doença de pessoa da família por um período de nove dias, a partir de 26 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data retroativa a 26 de Abril do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Maio de 2013.

Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 13 de Maio de 2013.

Secretário de Administração

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230803142216.pdf
assinado por: idUser 185